



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.295, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre denominação de Praça da Saúde a praça localizada na entrada dos Loteamentos Jardim Celeste e Jardim Spada, neste Município.

(Projeto de Lei nº 87/2013 – de autoria do Nobre Vereador Valdecir Fernandes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça da Saúde a praça localizada na entrada dos Loteamentos denominados Jardim Celeste e Jardim Spada, Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – confronta com a Estrada Norberto Antônio de Moraes, acesso de entrada do Jardim Celeste, Jardim Spada e a propriedade do Dr. Osório Mendes, com as coordenadas 340.044 x 7.421.444 na articulação da folha (3423 (030) SCM) (09BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-C).

Art. 2º A planta de situação e o Memorial Descrito, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 07 de outubro de 2013.

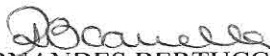

MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

~~**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**
Secretário Municipal de Governo~~


REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Procuradora-Geral do Município


ANDERSON APARECIDO MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 07 de outubro de 2013.


ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa